

01-0562/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

ROJETO DE LEI

01 - 0562 / 2006

DE

2006

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0562 / 2006

DE

07/11/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CEU VILA RUBI - CAPELA DO SOCORRO,

LOCALIZADO NA AVENIDA DO ARVOREIRO COM A RUA DOMINGOS

TARROSO, PARA CEU PROFESSORA ALBERTINA RODRIGUES SIMON.

ARQUIVADO EM 09/11/2007

Viviane P.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 18:43:52

00000021366-78





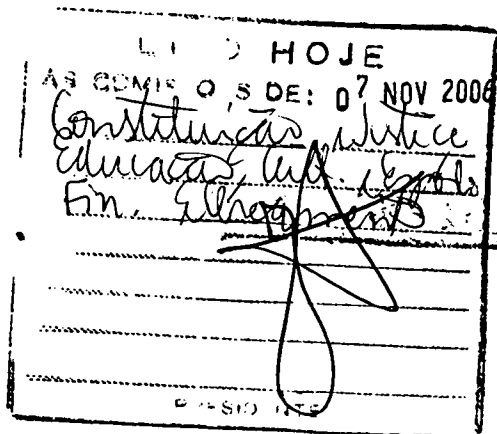
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 562 de 06

Aderina C. - Ass. Parlamentar
R. 100 106

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0562/2006



Altera a denominação do CEU Vila Rubi – Capela do Socorro, localizado na Avenida do Arvoreiro com a Rua Domingos Tarroso, para **CEU PROFESSORA ALBERTINA RODRIGUES SIMON**

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

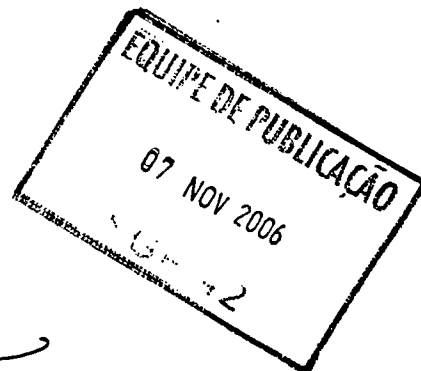
Art. 1º - Altera a denominação do CEU Vila Rubi – Capela do Socorro, localizado na Avenida do Arvoreiro com a Rua Domingos Tarroso para **CEU PROFESSORA ALBERTINA RODRIGUES SIMON**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues



Protocolo Legislativo - SEP.22
15:39 05/10/2006 000045

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
n.º 225
Em 26/11/06
Ass: Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Justificativa

Tenho a honra e o privilégio de homenagear com esta Propositura, a ilustre Professora ALBERTINA RODRIGUES SIMON.

Professora Albertina nasceu em São Paulo em 24 de junho de 1896, filha de João Rodrigues da Silva e Maria do Rosário Silva.

Casou-se com o Sr. João Rodrigues da Silva e desta união teve quatro filhos: Prof. Eunice Simon Monteiro (85 anos), Profª Loide Rodrigues Simon (83 anos), Pastor Enéas Simon (74 anos) e Prof. Tércio Simon, a quem legaram 11 netos, 11 bisnetos e 03 tataranetos.

Importante salientar que todos seus filhos foram seus ex-alunos. Profª Albertina iniciou seus estudos no Externato São José na Rua da Glória, depois foi para a Escola Normal Caetano de Campos na Praça da República, formando-se na turma de 1916. Veio para a UNASP (Universidade dos Adventistas de São Paulo) em julho de 1917.

Permaneceu nesta instituição de ensino até seu falecimento em 1984. Profª Albertina Simon foi uma destas personagens que fez do magistério, um sacerdócio e deixou suas pegadas, não na areia onde as constantes mares apagam as marcas, mas no coração, na mente e no caráter dos milhares de alunos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sempre teve uma vida simples, honesta e fiel aos deveres de mãe extremosa e professora dedicada, soube se impor como excelente professora da língua pátria e de latim. Desenvolveu em seus alunos um amor pelo vernáculo e um cuidado no uso correto da linguagem. As gerações atuais e futuras terão a oportunidade de conhecer e se espelhar em alguém que viveu para servir e serviu muito bem.

“ Uma vida a serviço de Deus ” é a expressão exata do que ela sempre executou e demonstrou, não só na vida como também em suas aulas diárias e é ainda hoje para os que foram seus alunos, um exemplo de dedicação, fidelidade e persistência.

Lamentavelmente em 06 de setembro de 1984, Profª Albertina deixou uma lacuna impreenchível na vida de seus familiares, alunos e amigos . Esta propositura é uma forma de homenagear esta Professora Paulistana.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues



REGISTRO CIVIL

29.º SUBDISTRITO DE SANTO AMARO

MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO: AVENIDA MÁRIO LOPES LEÃO N.ºs 259, 263 e 269 — TELEFONE: 246-3187

ÓBITO

LIVRO C-41

N. 31.679

FLS. 84v2

OSWALDO SOUSA MACHADO Escrivão do Registro Civil do [Subdistrito de Santo Amaro,
CERTIFICA que em 10 de setembro de 1.984- no livro e fls, supra, foi promovido
o assento de ALBERTINA RODRIGUES SIMON-.-.-.-.-.
falecido aos 06 de setembro de 19 84 às 18:50 horas,
neste subdistrito no Hospital e Maternidade Piratininga-.-.-.-.-.
do sexo feminino-.-1 de cor branca-., profissão aposentada-.
natural de Ssa Capital-.-.
domiciliado em a Estrada de Itapecerica, da Serra, KM.23, I.A.E;n/Capital-.
e residente em idem-.-.
com 88 anos-.. de idade, estado civil viúva-., filho de: JOÃO RODRIGUES
DE SILVA-.(já Falecido)-.
profissão -., natural de Portugal-.
e residente em -.
e de Dona MARIA DO ROSARIO-(já falecida)-.
profissão -., natural de Portugal-.
e residente em -.,
Foi declarante Loide Rodrigues Simon-., sendo o
atestado de óbito firmado pelo Dr. Natanael Alves da Costa-CRM.16.582-
que deu como causa da morte falencia circulatoria, mio-
cardio esclerose, senilidade-.. e o sepultamento vai ser feito no
cemitério Paz, d/Capital-.
Observações: A falecida era viúva por óbito de Henrique Simon, deixa os filhos:
Eunice, Loide, Neias e Tercio, com 64, 61, 47 e 38 anos de idade respectiva-
mente, faleceu sem deixar bens.



O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos Cr\$ 1.710.00
T. A. Ssas Cr\$ 342.00
TOTAL 95.069 Cr\$ 2.052.00
Selo pg por verba
guia n.º 210



São Paulo, 10 de setembro de 19 84

O ESCRIVÃO

[Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-562 de 20 06 27/11/06 (a) Adelina

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

Decreto 47.302/06.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

À Com. de Constituição e Justiça

30/11/06

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 01/12/06 às 17h
[assinatura] RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Kamila
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 02/03/2007 [assinatura]
 Presença:
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 02/03/07 As 12:00h
 POR [assinatura]
 SAÍDA: _____ ÀS: _____ h ASS.: _____

Segue em juntado 8 nesta data
 Documento [assinatura] e papel de informação
 Rubricado [assinatura] sob folha 1 nº 16-167
 Em 02/04/07 [assinatura]

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 06#1	do
Processo 562/06	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 1130	

São Paulo, 21 de março de 2007.

CÓPIA

25 - OF-SGP15
25- 0043/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 562/06, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que “Altera a denominação do CEU Vila Rubi – Capela do Socorro, localizado na Avenida do Arvoredo com a Rua Domingos Tarroso, para CEU Professora Albertina Rodrigues Simon”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 562/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 71	do
Processo 56266-6	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0562/2006, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (CEU Professora Albertina Rodrigues Simon) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0562/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

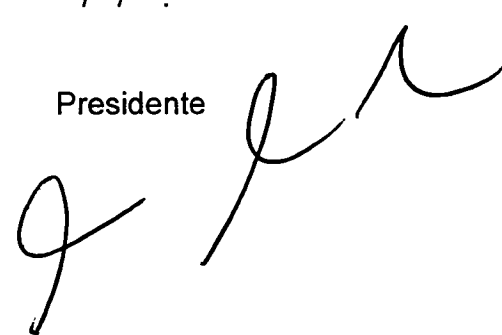

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

//

Presidente


if0562-06



1449833

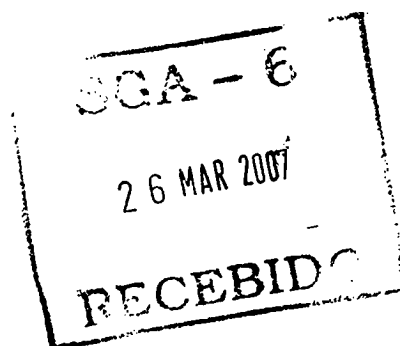
Folha nº 084 do
Processo 56266
Carlos Roberto Silva
Reg. 11134

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0043/2007, de 21/03/07, solicitando informações acerca do PL 562/06, que "Altera a denominação do CEU Vila Rubi – Capela do Socorro, localizado na Avenida do Arvoredo com a Rua Domingos Tarroso, para CEU Professora Albertina Rodrigues Simon".

Anexo: fotocópias do PL 562/06 do despacho da Comissão solicitante.





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 183/07 - C

Ref.: OF-SGP15 n° 0043/2007

Processo n° 2007-0.108.995-0

Folha n° 09 #1 do
Processo 562662
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

15 - DOCREC

15- 0986/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a essa Egrégia Câmara cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Educação acerca do Projeto de Lei n° 562/2006, de autoria de Vossa Excelência, que altera a denominação do CEU Vila Rubi – Capela do Socorro, bem como dos Decretos n° 47.302, de 22/5/06 e n° 48.028 de 21/12/06.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

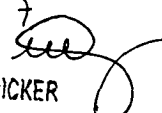
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

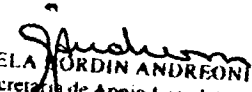
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

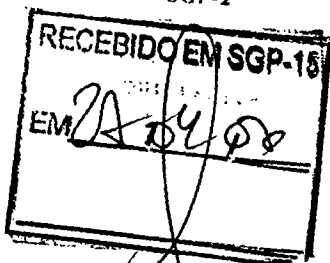
JAM/NL/bam
Resp 562-06

Recebido em
26/04/07

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

À SGP-15

Em. 26/04/07


ÂNGELA FORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2




Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

Funcional / Seções de Escola

Dados Históricos**200240 - CEU - VILA RUBI**

Ocorrência	Ato	Núm. Ato	Data Ato	Texto	Data Referência	Data Atualização
CRIACAO DE ESCOLAS	DECRETO	48.028	21/12/2006		22/12/2006	22/12/2006
DENOMINACAO DE ESCOLAS	DECRETO	47.302	22/05/2006	VILA RUBI	23/05/2006	22/12/2006
DENOMINACAO DE ESCOLAS	DECRETO	48.028	21/12/2006	VILA RUBI	22/12/2006	22/12/2006

Folha nº 10# do

Processo 56266

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

CÓPIA

Folha de Informação nº 13

do Processo nº 2007-0.108.995-0

Ailton Alvarez Etnera
R.F. 568.794.5.02
SME/ATP - Centro de Informática

Interessado

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO –
PROJETO DE LEI Nº 562/2006 – VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES**

Assunto

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO VILA RUBI
PARA CENTRO EDUCACIONAL PROFA. ALBERTINA RODRIGUES SIMON.**

SME - G

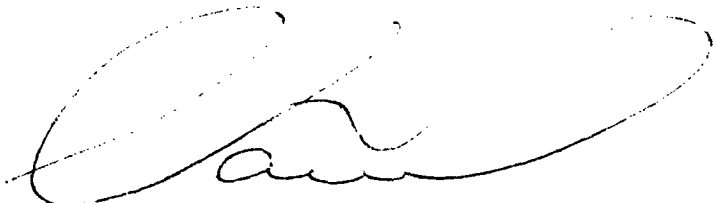
Sra. Assessora,

CÓPIA

Devolvemos o presente expediente informando que:

1. O CEU Vila Rubi é bem público;
2. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line não existe na rede municipal de ensino cadastro de unidade com o nome ALBERTINA RODRIGUES SIMON, conforme folha nº 10 anexa;
3. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line, localizamos o CEU Vila Rubi na Rua Domingos Tarroso, 101, no Bairro Vila Rubi, distrito de CIDADE DUTRA, Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro, Subprefeitura de Capela do Socorro, criado pelo Decreto 48.028 de 21/12/2006, e denominado através do Decreto 47.302 DE 22/05/2006, conforme folhas 11 e 12 anexas.

05 de abril de 2007


VALMIR AQUILINO DE FREITAS

SME – ATP – CENTRO DE INFORMÁTICA
568.696.2.00

SME - GAB
16 ABR 2007
3.10.0123

Folha de Informação nº 14

do Processo nº 2007-0.108.995-0

em 16/04/07

Andréia C. S. Felosa
Ass. de Secretaria
SME/G-Expediente

Assunto: Pedido de subsídios referentes ao PL nº 562/06, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que altera a denominação do CEU Vila Rubi – Capela do Socorro, localizado na Avenida do Arvoreiro com a Rua Domingos Tarroso, para CEU Professora Albertina Rodrigues Simon.

**Câmara Municipal de São Paulo
Comissão de Constituição e Justiça**

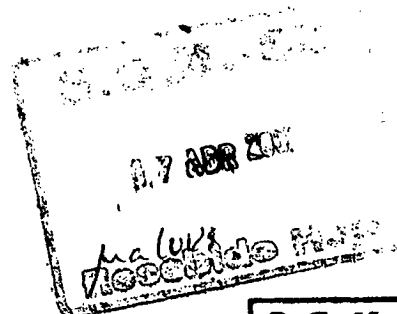
**SGM/ ATL- Chefia
Senhora Assessora Especial**

CÓPIA

Em atenção ao solicitado às fls. 08, retorno o presente a Vossa Senhoria com as providências desta Pasta, ratificando, outrossim, parecer anteriormente exarado de veto total ao Projeto de Lei em questão.

16 de abril de 2007


CÉLIA REGINA GUIDON FALÓTICO
Chefe de Gabinete
SME G



S.G.M.-A.T.L.
17 ABR 2007
RECEBIDO

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo
CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

Folha nº 134 do

Processo 56266

23°C

Carlos Roberto Silva

Reg. 1130

Folha nº 15 do Proc

nº 2007-0.108.995-0

Danúbia Rodrigues dos Santos

ACPR/SG/ATL

15/05/2006

CÓPIA

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 47302

Voltar

Imprimir

DECRETO Nº 47.302, DE 22 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre a denominação dos Centros Educacionais Unificados - CEUs de acordo com as respectivas localizações ou referências geográficas ou culturais locais.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a peculiar vocação dos Centros Educacionais Unificados - CEUs para o fortalecimento das identidades locais, posto que dotados de ampla capacidade de resgate da cidadania dos moradores de seus entornos;

CONSIDERANDO que, por esse motivo, justifica-se a manutenção das atuais denominações desses equipamentos pelas respectivas localizações ou referências geográficas ou culturais locais, as quais inclusive a eles já se incorporaram definitivamente;

CONSIDERANDO que tal situação enquadra-se, a toda endência, na Lei nº 13.878, de 27 de julho de 2004, a qual veda a alteração da denominação de próprios, logradouros e obras municipais já consagrados e incorporados à cultura da Cidade;

CONSIDERANDO, de outra parte, que os Centros Educacionais Unificados - CEUs são integrados por diversos equipamentos (unidades escolares, bibliotecas, teatros, etc.) já denominados ou passíveis de sê-lo;

CONSIDERANDO, por fim, que, conseqüentemente, eventual alteração das denominações dos Centros Educacionais Unificados - CEUs acarretaria a sobreposição de nomes, certamente prejudicando a identificação desses equipamentos por parte dos alunos e usuários, circunstância que não atenderia o interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os Centros Educacionais Unificados - CEUs, da Secretaria Municipal de Educação, criados pelo Decreto nº 42.832, de 6 de fevereiro de 2003, com a alteração do Decreto nº 43.822, de 18 de setembro de 2003, e pelo Decreto nº 43.802, de 16 de setembro de 2003, denominados de acordo com as respectivas localizações ou referências geográficas ou culturais locais, na seguinte conformidade:

- I - CEU ALVARENGA, vinculado à Coordenadoria de Educação de Santo Amaro;
- II - CEU ARICANDUVA, vinculado à Coordenadoria de Educação de Itaquera;
- III - CEU BUTANTÃ, vinculado à Coordenadoria de Educação do Butantã;
- IV - CEU CAMPO LIMPO, vinculado à Coordenadoria de Educação de Campo Limpo;
- V - CEU CASA BLANCA, vinculado à Coordenadoria de Educação de Campo Limpo;
- VI - CEU CIDADE DUTRA, vinculado à Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro;
- VII - CEU INÁCIO MONTEIRO, vinculado à Coordenadoria de Educação de Gualanases;
- VIII - CEU JAMBEIRO, vinculado à Coordenadoria de Educação de Gualanases;
- IX - CEU MENINOS, vinculado à Coordenadoria de Educação do Ipiranga;
- X - CEU NAVEGANTES, vinculado à Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro;
- XI - CEU PARQUE SÃO CARLOS, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Miguel;

Folha nº 16 do Proc
nº 2007-0.108.915-0
Data de 19/04/2007
Folha nº 16 do
Processo 2007-0.108.915-0
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

- XII - CEU PARQUE VEREDAS, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Miguel;
- XIII - CEU PAZ, vinculado à Coordenadoria de Educação de Freguesia do Ó/Brasilândia;
- XIV - CEU PÊRA-MARMELO, vinculado à Coordenadoria de Educação de Pirituba;
- XV - CEU PERUS, vinculado à Coordenadoria de Educação de Pirituba;
- XVI - CEU ROSA DA CHINA, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Mateus;
- XVII - CEU SÃO MATEUS, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Mateus;
- XVIII - CEU SÃO RAFAEL, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Mateus;
- XIX - CEU TRÊS LAGOS, vinculado à Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro;
- XX - CEU VILA ATLÂNTICA, vinculado à Coordenadoria de Educação de Pirituba;
- XXI - CEU VILA CURUÇÁ, vinculado à Coordenadoria de Educação de São Miguel.

Art. 2º. Aos novos Centros Educacionais Unificados - CEUs que vierem a ser criados serão atribuídas denominações de acordo com os critérios previstos no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Os equipamentos educacionais e outros instalados nos Centros Educacionais Unificados - CEUs podem receber denominação própria.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de maio de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Voltar

Imprimir

Folha nº 157	do
Processo 568667	Busca no Portal
Carlos Roberto Silva	Reg. 11130

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 48028

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Folha nº 17 do Proc
nº 2007-0.108.995-0
Danúbia Rodrigues dos Santos
AGPP / SECRET. RL / 25/10/07

CÓPIA

DECRETO Nº 48.028, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre criação e denominação de Centros Educacionais Unificados.

GILBERTO KASSAB, Prefeito de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º. Ficam criados e denominados os seguintes Centros Educacionais Unificados:

I - Centro Educacional Unificado Água Azul, situado na Avenida dos Metalúrgicos, s/nº, Distrito de Cidade Tiradentes, vinculado à Coordenadoria de Educação de Guaianases;

II - Centro Educacional Unificado Azul da Cor do Mar, situado na Avenida Ernesto Souza Cruz, nº 2171, Distrito de Itaquera, vinculado à Coordenadoria de Educação de Itaquera;

III - Centro Educacional Unificado Feitiço da Vila, situado na Rua Feitiço da Vila, s/nº, Distrito de Capão Redondo, vinculado à Coordenadoria de Educação de Campo Limpo;

IV - Centro Educacional Unificado Vila Rubi, situado na Rua Domingos Tarroso, nº 101, Distrito de Cidade Dutra, vinculado à Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro;

V - Centro Educacional Unificado Jaçanã, situado na Avenida Antonio César Neto, s/ nº, Distrito de Tremembé, vinculado à Coordenadoria de Educação de Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º. Os Centros Educacionais Unificados ora criados são constituídos pelos seguintes equipamentos:

I - Centro de Educação Infantil - CEI;

II - Escola de Educação Infantil - EMEI;

III - Escola de Ensino Fundamental - EMEF;

IV - teatro;

V - salão de ginástica;

VI - telecentro;

VII - pista de "skate";

VIII - centro comunitário;

IX - biblioteca;

X - piscinas semi-olímpicas e de recreação;

XI - quadras poli-esportivas (ginásio coberto);

XII - padaria escola.

Folha nº 16 #1 do
Processo 561166
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de dezembro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de dezembro de 2006.

STELA GOLDENSTEIN, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

Folha nº 18 do Proc
0320041-0.158.695-0
Danúbia Rodrigues dos Santos
AGP/1. SEM/ARL
RFB 22.193

CÓPIA

Voltar

Imprimir

INSCRIÇÃO

11.11.11

11.11.11

11.11.11

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 03/05/07 AS 11:20 h
POR JORGE
SAÍDA: 07/05 AS: 14 h 00 ASS.: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 17 e 18 e lista de informação nº

em 17/5/07

SOLANGE RAIBONE DOS SANTOS

R.E. 0801
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0724/2007

Folha n.º 17 do proc.

n.º 01- 562 de 20 06

Selenge Rainha dos Santos
RF. 16.301

PARECER N.º DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 562/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa alterar a denominação do CEU VILA RUBI, localizado na Rua Domingos Tarroso, 101, Bairro Vila Rubi, Distrito de Cidade Dutra, para CEU PROFESSORA ALBERTINA RODRIGUES SIMON.

A proposta cumpre os requisitos dos arts. 1º e 2º da Lei n.º 13.333/02 e está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o próprio, o qual em sua resposta afirmou que o CEU VILA RUBI, vinculado à Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro foi criado pelo Decreto 48.028, de 21/12/06, e denominado através do Decreto n.º 47.302, de 22/05/2006, de acordo com as respectivas localizações geográficas/culturais, conforme art. 1º do referido decreto.

A Lei n.º 13.878, de 27 de junho de 2.004, por sua vez, em seu art. 1º, veda a alteração da denominação de próprios cuja designação já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

Dessa forma, para preservar as referências geográficas e culturais da atual denominação sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO N.º

AO PROJETO DE LEI N.º 562/06.

Altera a denominação do CEU Vila Rubi para CEU Vila Rubi Professora Albertina Rodrigues Simon, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

pl0562/06-06a

17 - RELCOM
17- 1283/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 18 de proc.

10-562-06

Art. 1º Fica alterada a denominação do CEU Vila Rubi, localizado na Rua Domingos Tarroso, 101, Vila Rubi, Distrito de Cidade Dutra, para CEU Vila Rubi Professora Albertina Rodrigues Simon.

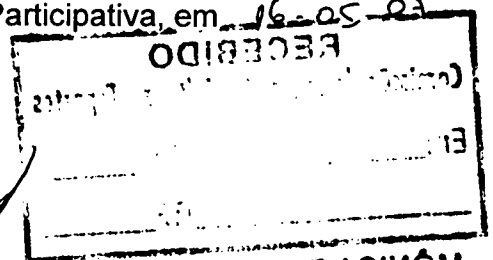
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

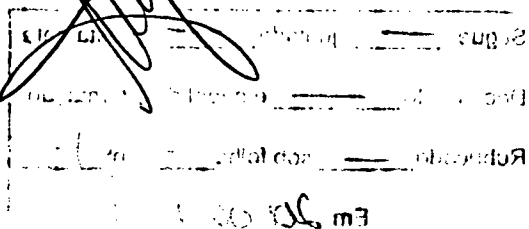
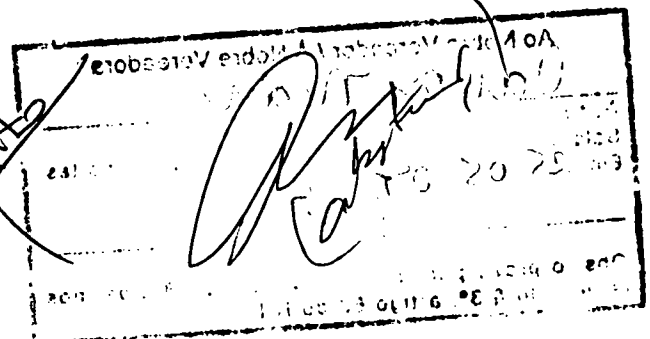
Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 16-05-02



MÔNICA R. A. PAIVA
RE 10793
Secretária



pl0562/06-06a

MÔNICA R. A. PAIVA
RE 10793
Secretária

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17/10/04
página 83 19
Conferido:

SOLANGE RAIMUNDE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

À Deuta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 17/5/04

SOLANGE RAIMUNDE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 17/5/04 às
RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Carlos Neder
Para registrar
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 25/05/04
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 19
Em 20/06/04

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0910/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 562/2006.

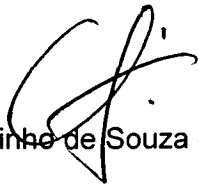
De iniciativa do n. Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa o presente projeto de lei alterar a denominação do CEU Vila Rubi, localizado na Rua Domingos Tarroso, 101 – Bairro da Vila Rubi, Distrito de Cidade Dutra, para CEU PROFESSORA ALBERTINA RODRIGUES SIMON.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer de legalidade às fls. 17 E 18.

Quanto ao que nos incumbe analisar, manifestamo-nos pelo acolhimento da proposta, uma vez que a biografia da homenageada autoriza o esforço legislativo, haja vista tratar-se de educadora dedicada e comprometida com a formação de seus alunos e pelo respeito com as pessoas.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/06/07


Claudinho de Souza - Presidente


Carlos Neder - Relator





CECE/sca

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

A. Doula Comissão de
Finanças e Orçamento,
Em 28/06/07

MÔNICA R. A. PAIVA
RE 10.799
Secretária

25, 06:07 às 18 h 00

MRS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de folha _____ e _____ de folha _____
n.º 20.

Em: 29/08/07

108107. 11/11/11
MARIATEREZA AFEONSODASILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1176/2007

folha nº - 20 - do
Processo nº 562/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MMS*

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 562/2006**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa alterar a denominação do CEU Vila Rubi – Capela do Socorro, localizado na Avenida do Arvoreiro com a Rua Domingos Tarroso, para CEU Professora Albertina Rodrigues Simon.

A Douta da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo para preservar as referências geográficas e culturais da atual denominação, onde o nome apostado ao equipamento é CEU Vila Rubi Professora Albertina Rodrigues Simon.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/08/07

17 - RELCOM
17- 2109/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30/08/2007
pagina 76 coluna 1ª
Conferido: *MDS*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-21
São Paulo, 30/08/07
MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 21
Em 18/10/07
Ass: *Adelina*

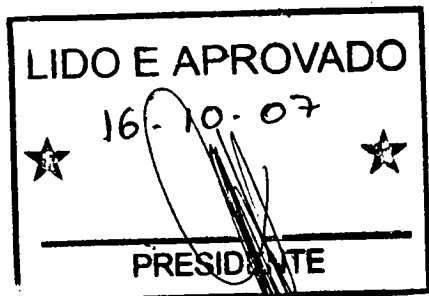
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 21 do proc.
Nº 562 de 26

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



REQUERIMENTO

07 - RPS
07- 0034/2007

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais que seja retirada a propositura **Projeto de Lei nº 0562/06** de minha autoria



Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

13:27 16/10/2007 002129 - Protocolo Legislativo - SGP-2

A SGP-33

Arquivar o presente processo

19/10/07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s) a(s) data,
documento(s) anexado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº...22... 09/11/2007

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



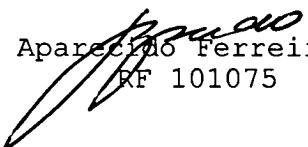
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 22
do processo 01-562 de 2006 09/11/2007


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 22 fls.
Arquivado em 09/11/2007
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075